



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 098/2026 - Terça-Feira, 19 de maio de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

P O R T A R I A
Nº 030/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 17 de março de 2010 e 17 de março de 2020; a servidora MAIZA TORRES RAMOS ROCHA, mat. nº 160, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de maio de 2026 e término em 29 de julho de 2026.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 031/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o Requerimento de Licença Prêmio protocolado pela Servidora estatutária EURADY MARCOLINO RAMOS, matrícula sob nº 41, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, a servidora iniciou suas atividades laborais no Serviço Público em 10 de março de 2000;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de preservar o direito da servidora, conforme o disposto no art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Portaria nº 058/2023, de 02 de maio de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 10 de março de 2000 e 10 de março de 2010; a servidora EURADY MARCOLINO RAMOS, matrícula sob nº 41, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 10 de março de 2010 e 10 de março de 2020; a servidora EURADY MARCOLINO RAMOS, matrícula sob nº 41, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 02 de maio de 2026 e término em 30 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 098/2026 - Terça-Feira, 19 de maio de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 032/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93, inciso VIII, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 597/2017, de 24 de Abril de 2017, vinte dias de "Licença Paternidade", ao Servidor JAMESON LUCAS VERISSIMO DE OLIVEIRA, Mat.2492, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Paternidade" de que trata este artigo, teve início no dia 23 de abril de 2026 e término em 12 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 033/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, Ascensão do Nível II, Classe A; para Classe B, a Servidora CARLYANE JUSSARA SIMOA DE SOUZA CALADO, matrícula sob nº 1314, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Juru.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ
“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

PORTARIA Nº 007/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, com proventos calculados pela integralidade e paridade, a Sra. ROSINEIDE GOMES LEITE VIEIRA, servidora no cargo de Professor Nível VI Classe A3, matrícula 200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº ***.856.374 - **, com fundamento no Art. 59, caput, inciso II a V, e §§1º e 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 005/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 098/2026 - Terça-Feira, 19 de maio de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Registra-se, publique-se.

Juru/PB, 18 de maio de 2026.

Priscila Alves de Lima
Presidente
Mat. 1299